



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001807

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano 10

Resolução



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

**RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 11/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a dispensa a pedido de conselheiro tutelar e nomeação de conselheiro substituto em virtude de vacância do Cargo em período de férias dos conselheiros titulares e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993.

**Considerando** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispensar à pedido o Conselheiro Tutelar **ANDERSON MENEZES DE SOUSA**, a partir de 06 de março de 2025.

**Art. 2º** Nomear o conselheiro Tutelar Sr. **MIGUEL DE JESUS SANTOS**, para substituir conselheiros tutelares em período de férias por 4 (quatro) meses.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas vigentes.

Presidente Tancredo Neves, 06 de março de 2025.

  
**JOSIAS DOS SANTOS SILVA**  
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com](mailto:cmdcaptneves@gmail.com)